



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0007804-50.2022.6.27.8000
INTERESSADO	:	SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTUCIONAL E INTELIGÊNCIA
ASSUNTO	:	

Decisão nº 3978 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se de requerimento da Seção de Capacitação para autorização de inscrição dos servidores listados no doc. nº 1663748, nos cursos "Básico de Inteligência", "Avançado de Inteligência" e "Tomada de Decisão", que serão promovidos pela empresa **CÁTEDRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, no período de 15/08/2022 a 15/10/2022, na modalidade online (Assíncrono) e cargas horárias de 30 (trinta) horas, 80 (oitenta) horas e 20 (vinte) horas, respectivamente, ao custo total de **R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)**, sendo oferecidos para 01 (um) servidor os cursos "Avançado de Inteligência" e "Tomada de Decisão" e para 03 (três) servidores o curso "Básico de Inteligência".

Considerando a sugestão do Diretor Geral, ratifico a presente **Inexigibilidade de Licitação, sem a obrigatoriedade de publicação do ato (Acórdão nº. 1336/2006 – TCU)**, em favor da empresa **CÁTEDRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, ao custo total de **R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)**, concernente à inscrição dos servidores listados no doc. nº 1663748, nos cursos "Básico de Inteligência", "Avançado de Inteligência" e "Tomada de Decisão", no período de 15/08/2022 a 15/10/2022, na modalidade online (Assíncrono) e cargas horárias de 30 (trinta) horas, 80 (oitenta) horas e 20 (vinte) horas, respectivamente, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Parecer nº 1331/2022 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR.

À **Seção de Análise e Licitações** para registro e publicação.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

São Luís, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 26/07/2022, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1666806** e o código CRC **B56C7208**.

0007804-50.2022.6.27.8000	1666806v2
---------------------------	-----------

